

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de Julho de 2001

II

Série

Número 70

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 88/2001

Altera o quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA****Portaria n.º 88/2001**

Presentemente, encontra-se completa a dotação de lugares das categorias da carreira técnica superior (generalista) da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC), considerando também os lugares cativos decorrentes de concursos e de reclassificação profissional.

Porém, a DRAC tem conveniência na readmissão, com brevidade, de um licenciado em Antropologia, que se encontra na situação de licença sem vencimento de longa duração, pelo que é necessário criar um lugar para esse efeito.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira (aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, e revisto pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho) e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional do Turismo e Cultura, aprovar o seguinte:

- 1.º - O quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - a que se refere a alínea d) do n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/M, de 25 de Março - é alterado no que se refere à dotação de lugares das categorias da carreira técnica superior (generalista), passando tal dotação de 21 para 22 lugares, sem lugares a extinguir.
- 2.º - A presente Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Assinada em 20 de Julho de 2001.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 229\$00 - 1.14 Euros (IVA incluído)